Resolução nº : 10805/98
Protocolo nº : 477762/96
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do processo em diligência externa à origem, para os fins da Instrução n.º 672/98, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer n.º 14284/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 21 de julho de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA